

EDITAL FEP N° 01/2024 - Programa de Monitoria 2024.1

A Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP) em parceria com a Escola Politécnica da UFBA institui procedimentos para a seleção de monitores, mediante as normas dispostas nos itens a seguir.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1. O Programa de Monitoria 2024.1, tem como objetivos:
- I. Em parceria com a Escola Politécnica da UFBA, contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino aprendizagem avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- II. intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- III. estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- IV. despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.
- 1.2. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelos professor/es do componente curricular, doravante designado/s como professor/es orientador/es.
- 1.3. Para fins deste Edital, será considerada uma natureza para a caracterização do monitor:
- I. Monitoria remunerada, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, cujo valor será fixado e financiado pela Fundação Escola Politécnica da Bahia.

2. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 2.1. Caberá à Diretoria da Fundação Escola Politécnica (FEP) receber lista de alunos previamente selecionados, a qual será encaminhada pela Escola Politécnica da UFBA, para proceder com decisão final dos alunos que terão concedidas as bolsas, bem como à sua execução administrativa e financeira e aos demais procedimentos administrativos necessários.
- 2.2. As bolsas de monitoria serão pagas em **quatro parcelas mensais** no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) cada**.
- 2.3. Serão concedidas 07 (sete) bolsas de monitoria, as quais serão pagas pela FEP.
- 2.4. Concluída a seleção, os monitores selecionados poderão **iniciar as atividades de monitoria imediatamente**.
- 2.5. Para efetivar o cadastro dos monitores **BOLSISTAS**, a Diretoria da Escola Politécnica deverá enviar ofício para a FEP, acompanhado dos seguintes documentos:



- I. Termos de Compromisso dos candidatos selecionados como bolsistas, devidamente preenchidos e assinados **Formato PDF**;
- II. Planilha de Cadastro dos Monitores Bolsistas, disponível no edital **PROGRAD/UFBA Nº 001/2024 Formato Excel**.

3. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA

- 3.1. Perderá o vínculo como monitor o estudante que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.
- 3.2. As bolsas serão pagas entre o primeiro e quinto dia útil após o início das atividades de monitoria conforme previsto em contrato, sendo que este valor corresponderá a 30 dias de trabalho subsequente.
- 3.3. Havendo **desligamento** de monitor por quaisquer motivos inclusive desistência o professor responsável deverá comunicar, **imediatamente**, o fato à Diretoria da Escola Politécnica e à Fundação Escola Politécnica para cancelamento da bolsa e devolução proporcional do valor da bolsa paga pela FEP (item 3.2)
- 3.4. Em caso de necessidade, a **substituição do monitor** poderá ser feita **até a metade do semestre letivo**, através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.
- 3.5. Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo monitor.
- 3.6. É **vedada** a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.
- 3.7. É **vedada** a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.
- 3.8. Os períodos correspondentes às parcelas subsequentes compreenderão 30 (trinta) dias cada, a serem contados imediatamente após o término do período anterior.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- 4.1. São obrigações do monitor:
 - I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a **carga horária de 12 horas semanais**;
 - II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.
- 4.2. É **vedado** ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.



4.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e Fundação Escola Politécnica da Bahia.

5. DA CERTIFICAÇÃO DOS MONITORES

- 5.1. Fará jus ao certificado de monitoria e declaração de bolsista o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.
- 5.2. Os certificados dos monitores devem ser solicitados **pelo órgão responsável pelo projeto**, na forma estabelecida pela Escola Politécnica da UFBA em conformidade.
- 5.3. A FEP não é responsável por emitir certificados, declarações ou qualquer tipo de documentação comprobatória das atividades de orientação exercidas pelos docentes na monitoria.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail ail yuri.guerrieri@fepba.org.br C.c. isabel@fepba.org.br .
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Fundação Escola Politécnica (FEP).

Salvador-Ba, 17 de maio de 2024.

Fundação Escola Politécnica da Bahia Yuri Guerrieri Pereira Diretor Geral